

Lei: nº 1095/79 1.062/79. 30-08-81.

Que aprova Doação de Área de Terra em
Nome da Mitra Diocesana de São Mateus,
Bairro Solanda.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia aprovou e ele sanciona a presente lei:


Artigo 1º - Fica doado a Mitra Diocesana de São Mateus, uma área de terra, com as metragens de acôrdo com desenho abaixo, para construção de escolas de acôrdo com o requerimento protocolado sob nº 055829, em 20 de junho de 1979, desta prefeitura.

Artigo 2º - Esta doação só será válida para construção de Escolas, não podendo assim ser vendida em hipótese alguma.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Nova Venécia, aos dias 10 de outubro de 1979.


Prefeito Municipal